

Plano de Trabalho Emergencial (PTE)

**Especialização em Práticas Interdisciplinares para o Ensino de Ciências
IFPR / campus Londrina**

Ato autorizativo RESOLUÇÃO Nº 29, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

I - DADOS GERAIS	
CURSO	Especialização em Práticas Interdisciplinares para o Ensino de Ciências
NÍVEL DE ENSINO	() Médio Integrado () Subsequente () Graduação (X) Pós-Graduação
ATO DE CRIAÇÃO	Resolução nº 13, de 12 de junho de 2019, considerando o Parecer nº 27/2019 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
CH TOTAL DO CURSO	360 horas
COORDENADOR(A)	Mariana Vaitiekunas Pizarro Iachel

II. DADOS DAS TURMAS EM ANDAMENTO EM 2020				
SÉRIE/SEMESTRE (TURMA)	CH TOTAL PREVISTA NO PPC para 2020	CH PRESENCIAL EXECUTADA ATÉ 16/03/2020	CH TOTAL APNP	CH TOTAL RDE
T 2019	240h	30h	0	210h

Carga horária cumprida em 2020, por turma, por meio de atividades pedagógicas não presenciais (APNP) facultativas com expectativa de validação

Não se aplica pois, no dia 30 de abril de 2020, a partir da Reunião do Colegiado do curso de Especialização em Práticas Interdisciplinares para o Ensino de Ciências, discutimos a possibilidade de retomada de atividades por PAPNP. Na ocasião, apresentamos e analisamos os dados dos estudantes e discutimos, a partir da Minuta do Regime Didático Especial (RDE) que foi enviada, quais pontos conseguiríamos atingir na formação remota de nossos estudantes e quais não. Além disso, foi debatida a origem do curso (cujo PPC foi construído a muitas mãos), nossos objetivos de formação, o caráter interdisciplinar e o que almejamos para ele desde o início, quando de sua criação.

Nossa intenção sempre foi oferecer aos professores uma oportunidade de aprimorar sua formação em Ciências a partir do "mão na massa", ou seja, valorizando experimentações, experiências, vivências e trocas entre professores de diferentes áreas das Ciências e também da Pedagogia, trocas estas que são o cerne de uma formação interdisciplinar e que valoriza o saber experiencial do professor. Uma parte de nossos estudantes é também de professores alfabetizadores que vieram em busca dessa especialização para aprimorar o seu ensino de Ciências nos anos iniciais, a partir das experiências e práticas que muitas vezes desconhecem ou que nunca fizeram parte de sua formação com profundidade.

Deste modo, avaliando nossos dados naquela ocasião, nosso público de estudantes, os objetivos do curso (geral e específico) e a metodologia de trabalho que propomos no PPC e acreditamos ser um compromisso que assumimos com os estudantes (e esse é o diferencial da nossa Especialização pois a metodologia prevê, por exemplo: trabalhos de campo; elaboração de práticas interdisciplinares para o ensino de Ciências como projetos e oficinas com participação de docentes de múltiplas áreas; uso de espaços não formais de educação (como museus, parques, jardim botânico); oficinas de construção de material didático para alunos de inclusão; desenvolvimento de práticas lúdicas para o ensino de Ciências, apenas para citar alguns), o Colegiado decidiu naquela ocasião, não avançar com as atividades remotamente.

Na ocasião, evocamos também, para a justificativa, a própria Minuta do Regime Didático Especial (RDE) que autorizava a realização de atividades pedagógicas não presenciais no cursos presenciais do IFPR durante o período de suspensão do calendário acadêmico como medida de prevenção e enfrentamento à disseminação da Covid-19.

O Art. 4º da Minuta do RDE (que na verdade é o Art. 5º. pois o Art. 3º estava duplicado) que versa justamente sobre atividades com práticas de campo:

"As atividades pedagógicas não presenciais deverão contemplar, no máximo, a carga horária letiva de cada componente curricular referente ao período de suspensão do calendário acadêmico, obtida pelo produto entre a carga horária semanal do componente em questão e do número de semanas letivas suspensas. Parágrafo único – Não poderão ser objeto de atividades não presenciais as práticas pedagógicas em que se utilizem laboratórios, estudos de campo e outras ações de ensino que não possam ser substituídas pela interação remota."

Desta maneira, na ocasião, acreditamos que devido às especificidades do curso, o compromisso de qualidade com os estudantes e com a instituição, não seria plenamente cumprido com atendimento remoto, pois acreditamos que precisamos que os estudantes experienciem, vivenciem em grupo, troquem experiências, conheçam novos espaços e novas possibilidades de ensinar Ciência e isso passa por estarmos juntos, presencialmente.

Contudo, após a retomada do calendário acadêmico em Regime Didático Emergencial pela Resolução nº 29 de 28 de setembro de 2020 e uma nova consulta aos estudantes realizada em setembro de 2020, observamos o interesse da turma em retomar o curso em uma versão adaptada para o ensino remoto, mesmo que isso signifique redesenhar o curso neste período de exceção. Desta forma, o Colegiado de curso deliberou, em reunião no dia 01 de outubro de 2020, a retomada das atividades em Regime Didático Emergencial - RDE.

Descrição das adaptações da matriz curricular a serem cumpridas por cada turma até a conclusão do curso

O curso de Especialização em Práticas Interdisciplinares para o Ensino de Ciências possui apenas uma turma vigente (T2019) e consegue cumprir o prazo de finalização do ano letivo de maneira adaptada a partir do novo calendário acadêmico elaborado pelo campus, com atividades remotas iniciando em novembro / 2020.

Apresentamos a seguir as disciplinas que precisarão ser executadas durante o Regime Didático Emergencial e a distribuição de suas respectivas cargas-horárias:

Quadro 1: Distribuição dos componentes curriculares e período de cumprimento das horas no ano letivo de 2020 segundo o novo calendário, para execução do RDE.

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA-HORÁRIA A SER CUMPRIDA	PERÍODO DE CUMPRIMENTO DAS HORAS
Alimentação escolar como ferramenta para o desenvolvimento de práticas educacionais (45h das quais 30h já foram cumpridas no presencial)	15h	17/11/2020 à 01/12/2020
Astronomia e o Ensino de Ciências (30h)	30h	07/12/2020 à 22/01/2021
Educação ambiental: Práticas da alfabetização científica em ambientes não-formais (45h)	45h	25/01/2021 à 16/03/2021
Ludociências: jogos e outras atividades lúdicas para o ensino de ciências (45h)	45h	23/03/2021 à 18/05/2021
Metodologia científica (12h)	12h	25/05/2021 à 04/06/2021
Desenvolvimento de prática educacional para o ensino de Ciências (63h)	63h	33h diluídas concomitantes ao cumprimento dos demais componentes (2h semanais no período de 12/01/2021 à 18/05/2021) 30h cumpridas em: 08/06/2020 à 06/07/2021

Quanto ao último componente curricular denominado “Desenvolvimento de prática educacional para o ensino de Ciências”, propomos que o cumprimento desta ocorra concomitante ao desenvolvimento das demais disciplinas para que seja possível cumprir a carga horária total do curso ainda no ano letivo de 2020. Está previsto no PPC do curso que a carga horária de 63h será distribuída entre professores orientadores a serem definidos de acordo com a natureza dos projetos a serem desenvolvidos pelos alunos. Em consonância

com a ementa da própria disciplina, está prevista a aplicação da interdisciplinaridade no desenvolvimento de um produto educacional na área de Ciências e para a avaliação dos estudantes também está prevista, como uma das alternativas, a realização de atividades em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Desta forma, a criação, o planejamento e a execução do produto final da Especialização poderá ser adaptado ao modo remoto.

Seguindo as orientações propostas pela própria Resolução nº 29 de 28 de setembro de 2020, no Título V que versa sobre “Atividades Práticas e Estágios Supervisionados”, mais especificamente o Capítulo 1 “Das Atividades Práticas”, o Colegiado compreende que as adaptações necessárias aos componentes acima apresentados poderão ser executadas.

O curso de Especialização em Práticas Interdisciplinares para o Ensino de Ciências tem, como característica essencial, o caráter prático e de construção coletiva. Contudo, na modalidade remota, acreditamos que as alternativas possíveis para as práticas inicialmente pensadas para vivência presencial são apresentadas no Art. 40 da própria Resolução:

Art. 40. Os colegiados de curso deverão verificar alternativas pedagógicas para a substituição das atividades práticas por meios não presenciais que assegurem os objetivos de aprendizagem e a formação do perfil profissional, considerando:

- I - a substituição da atividade prevista por outra equivalente que seja possível realizar no domicílio do estudante;
- II - a substituição da atividade de laboratório ou de campo por práticas simuladas;
- III - a substituição da atividade em grupo por atividades individuais;
- IV - a utilização de resultados de atividades práticas anteriores equivalentes para substituição parcial das atividades previstas.

Assim, os docentes responsáveis pelo desenvolvimento dos componentes curriculares faltantes, buscarão alternativas para a proposição de atividades remotas síncronas e assíncronas que atendam as especificidades de seus componentes bem como a natureza do conhecimento trabalhado nos mesmos.

Indicação e justificativa acerca de componentes curriculares e demais atividades que não poderão ser implementados de forma não presencial, se for o caso

O Colegiado compreende que todos os componentes que ainda precisam ser executados possuem potencial para a adaptação remota. Em consulta aos estudantes, foi possível notar que a maioria reconhece as especificidades do curso, gostaria que ele funcionasse da maneira como foi pensado mas, ao mesmo tempo, tem interesse que o curso avance. Desta forma, o Colegiado entende que adaptar todos os componentes atende não apenas a necessidade de retomada das atividades, mas também o anseio formativo e de vida acadêmica dos estudantes.

Tratamento a ser dado aos estágios obrigatórios e atividades práticas

A Especialização em Práticas Interdisciplinares para o Ensino de Ciências não prevê estágios obrigatórios em seu PPC. Em relação às atividades práticas, os componentes curriculares cujos docentes encontrarem a necessidade de fazer adaptações de acordo com as demandas da natureza do conhecimento trabalhado de forma remota, adaptarão suas ementas para atender a adequada transposição das atividades presenciais para o modo remoto.

Diretrizes da avaliação do processo ensino-aprendizagem

As avaliações propostas devem seguir as orientações e sugestões contidas na Resolução IFPR nº 50 de 14 de julho de 2017, devendo ser realizadas por instrumentos diversificados, buscando atender a natureza do conhecimento a ser avaliado e, ao mesmo tempo, as possibilidades de realização pelos estudantes em modo remoto. Em casos de reprova, deverá ser discutido em Colegiado a possibilidade de oferta de componentes em regime de dependência, levando-se em consideração a disponibilidade de carga horária docente.

Atendimento aos estudantes do curso com deficiência ou necessidades educacionais específicas

Temos o apoio do Colegiado de Curso, SEPAE (Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis) e NAPNE (Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas) para questões que envolvem necessidades educacionais.

O curso de Especialização em Práticas Interdisciplinares para o Ensino de Ciências não apresenta, em sua turma atual, nenhum estudante que possua deficiências que demandam adaptações específicas. Os casos em que os estudantes tenham necessidades educacionais geradas por situações de saúde serão analisados pelo Colegiado de curso e equipe de apoio acima.

Tratamento a ser dado para a recuperação dos estudantes que não fizeram APNP, nos limites da Resolução IFPR nº10, de 11 de maio de 2020

Não se aplica, pois a Especialização em Práticas Interdisciplinares para o Ensino de Ciências não executou PAPNPs.